



DECRETO n.º 021/2023, de 25 de março de 2023.

Declaração de situação de emergência nas áreas do Município afetadas Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR n.º 260, 02 de fevereiro de 2022. No Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras “Providências”.

**JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú localizado no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e

#### CONSIDERANDO:

-Que a partir do dia 17/03/2023 até o dia 19/03/2023, intensas precipitações atingiram o Município, registrando índice pluviométricos de acima 60 mm diário na mesorregião do Estado do Maranhão;

-Que essa ocorrência ensejou múltiplos desastres – inundações, movimentos de massas, enxurradas e alagamentos que provocaram grande comoção social, pessoas desalojadas e desabrigadas, comunidades ilhadas, dentre outros danos e prejuízos;

-Que como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, materiais e prejuízos econômicos constante no Formulário de Informação do Desastre preenchido pelo Município de Itaipava do Grajaú;

-Que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nos bairros atingidos por eventos adversos causadores de desastres, para em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

-Que apesar das ações adotadas pelo Município de Itaipava do Grajaú, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta ao desastre;

-Que o Parecer Técnico nº001/2023 da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Itaipava do Grajaú é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022,

#### DECRETA:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://itaipava.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef09f689a32d1605ae7e2458ed9e1cb8abad4950  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Itaipava do Grajaú registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este

Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de que trata o Art. 1º.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 25 dias do mês de março do ano de 2023.

  
**JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://itaipava.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ef09f689a32d1605ae7e2458ed9e1cb8abad4950  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

